

REGULAMENTO

1. Promoção válida na cidade de Barretos/SP, no período de 23/07/2022 a 14/08/2022 realizada por North Shopping Barretos SPE Ltda. (mandatária), com sede na Via Conselheiro Antônio Prado, 1400 - Bairro Pedro Cavalini - Barretos/SP, inscrita no CNPJ nº. 11.754.427/0001-00.

2. Produtos em promoção: Compras realizadas nas lojas do North Shopping Barretos com qualquer meio de pagamento.

3. Para participar da promoção, no período de 23/07/2022 a 14/08/2022, todos os clientes, pessoas físicas, que efetuarem compras a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) e seus múltiplos nas lojas participantes da promoção do North Shopping Barretos, terão direito a 01 cupom, devendo comparecer ao balcão de troca e apresentar a nota fiscal ou cupom fiscal, devendo informar seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Celular, e-mail (se houver), Endereço completo, Cidade, Estado e CEP) para o promotor, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe serão entregues preenchidos pelo sistema tantos cupons quantos tiver direito, devendo assinalar com um "X" a resposta a pergunta da promoção: **"Qual Shopping vai sortear um Cruzeiro Marítimo no Dia dos Pais?"**.

Resposta: () North Shopping Barretos () Outros

3.1. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 200,00 (duzentos reais) para troca de cupom. Não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para os fins de troca de cupom.

3.2. Poderão ser usados até 05 (cinco) cupons da mesma loja em cada troca. Caso o cliente tenha maior número de cupons que o citado, o mesmo deverá fazer múltiplas trocas, não podendo ser aberta exceção.

3.3. Uma transação de R\$ 200,00 vale 01 cupom, uma transação de R\$ 400,00 vale 02 cupons, entretanto, uma transação de R\$ 250,00 vale 01 cupom, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 restantes não serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações.

3.4. O cliente que realizar suas compras nos dias: segunda, terça e quartas terão direito a cupons dobrados. Para isso a compra e troca de cupons deverá ser efetuada nestes referidos dias da semana, não podendo usar uma nota de domingo para troca na segunda.

4. Após a entrega do cupom(ns), o(s) comprovante(s) apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado e utilizado para os fins desta promoção.

5. Para efeito de trocas, deverá ser respeitado o horário de funcionamento do Shopping que é de Segunda-feira a Sábado das 10h às 22h e Domingo e Feriados das 13h às 19h ou horários especiais estabelecidos pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade o mesmo deverá preencher o cupom com os dados do seu responsável legal.

7. Não terão validade os cupons rasurados, fotocopiados, com carbono e que não preencham as condições básicas da promoção e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais.

8. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

8.1. No caso da nota fiscal constar bebidas alcoólicas em compras de supermercado, a mesma fica automaticamente desclassificada.

8.2. No caso da nota fiscal constar bebidas alcoólicas em compras na praça de alimentação, a mesma terá o valor da referida bebida abatido do valor final da nota.

9.1. Não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas/odontológica, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema, casa de câmbio, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto bem com qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado no Shopping. Clínica médica/odontológica e lava rápido poderá participar desde que forneçam notas fiscais e ou cupom fiscal ao cliente.

10. É proibida a conversão dos prêmios em outro formato do que o descrito com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

11. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12. Não poderão participar da promoção funcionários do North Shopping Barretos SPE Ltda., lojistas proprietários, sócios e funcionários da administração e das lojas do North Shopping Barretos, bem como suas agências de propaganda, comunicação e promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

13. Forma de apuração: Todos os cupons deverão ser depositados em urna localizada no North Shopping Barretos, para participar de forma acumulativa das apurações, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre um cupom devidamente preenchido com a resposta correta (North Shopping Barretos) em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons. Em cumprimento a portaria MF 41/08 Art. 3, todos os cupons contemplados ou não em cada apuração retornarão a urna para participar das demais apurações. Os cupons contemplados serão fotocopiados para prestação de contas e os originais retornarão à urna.

14. Premiação: Será sorteado 01 (um) cruzeiro marítimo Costa Firenze da CVC com 08 dias e 07 de noites que terá saída do porto de Santos/SP no dia 26 de fevereiro de 2023, passando Salvador/BA e Ilhéus/BA e retornando ao porto de Santos/SP no dia 05 de março de 2023. O prêmio será para duas pessoas com sistema "All Inclusive" no valor de R\$ 13.380,00. O traslado Barretos/SP | Porto de Santos/SP | Barretos/SP será por conta do ganhador.

15. A apuração acontecerá na segunda-feira, 15/08/2022 às 12h, com livre acesso aos interessados.

16. Local da apuração: No North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP.

17. Exibição do prêmio: No North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP e/ou fotos ilustrativas no site www.northshoppingbarretos.com.br.

18. Entrega do prêmio: No North Shopping Barretos, localizado na Via Conselheiro Prado, 1400 – Bairro Pedro Cavalini – Barretos/SP em até 30 (trinta) dias a contar da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

18.1. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

18.2. Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

19. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

20. O regulamento completo e a divulgação do contemplado serão disponibilizado no North Shopping Barretos e no site www.northshoppingbarretos.com.br, bem como os contemplados serão comunicados em até 01 (uma) semana após a data da apuração pela empresa através de telefone e/ou telegrama. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

21. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

22. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Barretos, estado de São Paulo para solucionar quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.